



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 233/2018, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que institui o Espaço-Árvore e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 27 de agosto de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Apolo da Silva

PL 233/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que *"Institui o Espaço-Árvore e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 11/15).

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento no poder de polícia, que possibilita ao Município utilizar-se de meios necessários para restringir direitos e liberdades dos munícipes em favor do interesse coletivo (art. 78 da Lei nº 5.172/66), bem como na competência material comum dos entes políticos da proteção do meio ambiente, nos moldes dos art. 23, VI da Constituição Federal, e art. 33, I, 'e', da Lei Orgânica Municipal.

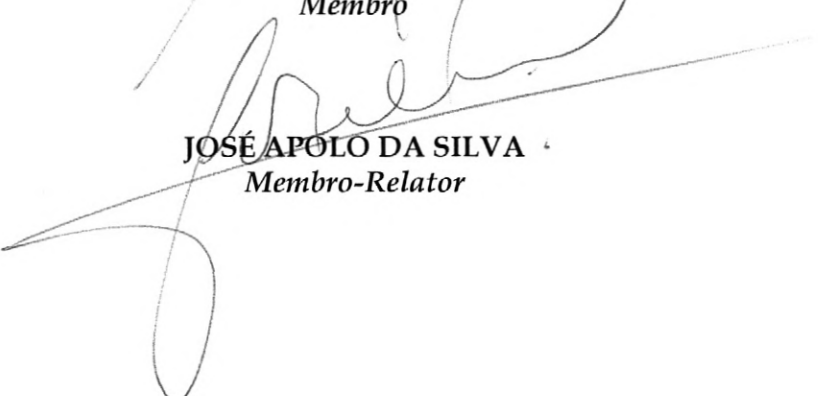
Ademais, a proposição trata sobre ordenamento e ocupação do solo urbano, cuja competência legiferante é dos municípios (art. 33, XIV da LOM e art. 30 VIII da CF), sendo a sua iniciativa concorrente entre o Executivo e o Legislativo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 27 de agosto de 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Membro

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
Membro

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
Membro-Relator